

Lei nº 414/2003

**“Autoriza doação de materiais inservíveis
e dá outras providências”**

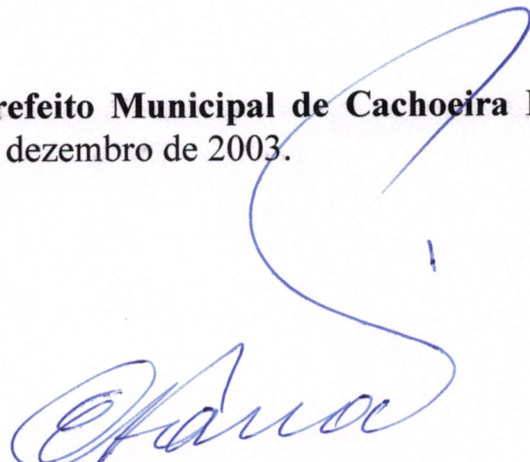
Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de matérias inservíveis, para pessoas carentes do Município.

Parágrafo Único -VETADO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2003.



Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal